

Recebido
em 27/11/25
às 16:43h

304

 **SEDEX**

PESO (kg) 38 X AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

OY 705 148 682 BR



FC0917/37

AR

Fundação Estatal de Atenção em Saúde
do Paraná

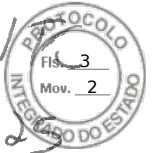
Rua do Rosário nº 144 10º andar

Centro - Curitiba - PR

CEP - 80020-140

Á COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento/ Chamamento Público nº 04/2025



Envelope nº 01

Nome da Empresa: Enfermeiro Laurindo Jr. L A

Endereço: Rua Santiago nº 833, Guaimal

CEP 86050-170 - Londrino PR

NPJ nº 45.932.821/0001-02

Telefone: 43 98435 - 98 17

E-mail: rh.enfermeiro.laurindo@guaimal.com.br

Recheio de Esclarecimento

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



**ADRIANO
CORRÊA**
ADVOCACIA



Londrina, 26 de novembro de 2025.

Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná Sr. Geraldo Gentil Biesek.

Ref: Edital de Credenciamento nº 04/2025 – Hospital Regional da Litoral – HRL

ENFERMEIRO LAURINDO JR. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.932.821/0001-02, com sede na Rua Santiago, nº 833 – Guanabara – CEP: 86.050-170, na cidade de Londrina/PR, neste ato representado por seus advogados (procuração anexa), vem, na melhor forma de direito, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

em face de **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.039.073/0001-55, sito à Rua do Rosário, nº 144 – 10º Andar – Centro – CEP: 80.020-110, na cidade de Curitiba/PR.

☎ **43 3047-0388**

📍 Rua Osório Ribas de Paula, 94
Edifício Millenium ■ 11º andar ■ Sala 1104
CEP: 86.800-140 ■ Apucarana/PR
✉ atendimento@adrianocorreadvocacia.com



**ADRIANO
CORRÊA**
A D V O C A C I A



1. DO OBJETO:

O presente requerimento tem por finalidade **esclarecer o alcance e o conteúdo da Sessão Complementar Diligencial**, designada para o dia **03/12/2025**, às 10h, conforme aviso publicado pela FUNEAS dirigido às empresas que constaram com pendências na **ata da sessão de 07/11/2025**.

Tal sessão, segundo a publicação, destina-se à entrega de envelopes até o dia **01/12/2025**, às 17h, mas não detalha **quais documentos podem ser apresentados**, tampouco **quais pendências são passíveis de saneamento**, o que demanda esclarecimento formal diante do que dispõe o Edital 04/2025.

2. DA NECESSIDADE DO ESCLARECIMENTO:

A análise da ata da Sessão Pública de 07/11/2025 demonstra que, para diversas empresas, foram apontadas pendências relacionadas a documentos como:

- balanço patrimonial;
- índices contábeis;
- Anexos I, II e V;
- atestados de capacidade técnica;
- certidões;
- documentos cadastrais;
- divergências entre responsável técnico e documentos apresentados.

Ocorre que o Edital 04/2025, em seus itens 5.4.1 e 8 a 10, delimita com clareza que complementações são admitidas somente para documentos que necessitem atualização, não sendo permitida a substituição de documentos obrigatórios não apresentados no prazo originário.

☎ **43 3047-0388**

📍 Rua Osório Ribas de Paula, 94
Edifício Millenium ■ 11º andar ■ Sala 1104
CEP: 86.800-140 ■ Apucarana/PR
✉ atendimento@adrianocorreadvocacia.com



Ademais, não há previsão de reabertura de fase para recebimento de documentos essenciais e que pedidos de esclarecimento são admitidos somente até 2 dias úteis antes da sessão de habilitação, conforme item 7.2, não havendo regra específica para fases complementares.

Assim, a publicação da Sessão Complementar, sem a definição do que será analisado, gera incerteza jurídica quanto aos limites da diligência, sendo imprescindível a orientação oficial da FUNEAS para assegurar isonomia, segurança e conformidade com o edital.

3. DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer-se que a FUNEAS esclareça formalmente:

- a) **Quais pendências específicas**, constantes da ata de 07/11/2025, serão admitidas para saneamento na Sessão Complementar Diligencial de 03/12/2025;
- b) Se a sessão permitirá **exclusivamente a apresentação de documentos complementares** previstos no item 5.4.1 do Edital (atualizações), ou se abrangerá também situações que envolvem **substituição** de documentos obrigatórios não apresentados no momento oportuno;
- c) Se documentos essenciais da 1ª fase – tais como **balanço patrimonial, índices contábeis, Anexos I/II/V, atestados de capacidade técnica** – poderão ser novamente apresentados, ou se prevalece a impossibilidade prevista no edital;
- d) Se haverá publicação prévia, pela Comissão de Credenciamento, de **lista individualizada de pendências saneáveis**, vinculada à ata, de modo a orientar objetivamente as empresas quanto à documentação aceita;
- e) Se a Sessão Complementar tem natureza **meramente diligencial**, destinada a suprir inconsistências formais, ou se haverá reanálise ampliada da documentação já julgada na primeira fase.

☎ **43 3047-0388**

📍 Rua Osório Ribas de Paula, 94
Edifício Millenium ■ 11º andar ■ Sala 1104
CEP: 86.800-140 ■ Apucarana/PR
✉ atendimento@adrianocorreadvocacia.com



**ADRIANO
CORRÊA**
ADVOCACIA



Considerando a proximidade da sessão designada, requer-se **apreciação urgente** do presente pedido, uma vez que a ausência de clareza pode impactar diretamente na participação das empresas e na segurança jurídica do procedimento de credenciamento.

Atenciosamente.

VALDEIR CARDOSO
DE SA
JUNIOR:09594946938

Assinado de forma digital por
VALDEIR CARDOSO DE SA
JUNIOR:09594946938
Dados: 2025.11.26 11:37:44
-03'00'

p.p. Valdeir Cardoso de Sá Junior

Advogado OAB/PR 112.705

☎ **43 3047-0388**

📍 Rua Osório Ribas de Paula, 94
Edifício Millenium ■ 11º andar ■ Sala 1104
CEP: 86.800-140 ■ Apucarana/PR
✉ atendimento@adrianocorreadvocacia.com



**ADRIANO
CORRÊA**
ADVOCACIA



PROCURAÇÃO

De um lado, perfazendo como OUTORGANTE, **LAURINDO WANTUIR DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob nº 091.379.169-55, portador do COREN/PR nº 615430, residente e domiciliado na Rua Café Catuaí, nº 509, Conjunto Café, Londrina/PR, CEP 86.081-220, e, de outro lado, perfazendo como OUTORGADO, **ADRIANO CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.892.580/0001-98, sociedade inscrita na OAB/PR sob o nº. 6927, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, nº. 94 – Centro, Edifício Comercial Millenium, 11º. andar, sala 1104, CEP nº. 86.800-140 em Apucarana/PR, telefone: (43) 3047-0388, neste ato representado por seu sócio, **VITOR ADRIANO CORRÊA**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº. 88.681; e, **VALDEIR CARDOSO DE SÁ JUNIOR**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº. 112.705, com endereço profissional constante no rodapé da presente.

PODERES: pelo presente instrumento o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad judicium et extra*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, portando promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com um sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, conforme o artigo 105 do Código de Processo Civil;

LGPD: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, o OUTORGANTE declara ter ciência da necessidade dos dados aqui coletados e dá consentimento do uso dos seus dados pelo OUTORGADO para a finalidade exclusiva de (solução jurídica aqui pretendida), em observância ao cumprimento das regras quanto a proteção de dados, diante dos princípios da necessidade, finalidade e/ou auto determinação informativa, inclusive no tratamento de dados pessoais sensíveis, de acordo obrigação legal de coleta dos dados.

Apucarana/PR, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
LAURINDO WANTUIR DE SOUZA JUNIOR
Data: 26/11/2025 16:14:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LAURINDO WANTUIR DE SOUZA JUNIOR
OUTORGANTE

☎ **43 3047-0388**

📍 Rua Osório Ribas de Paula, 94
Edifício Millenium ■ 11º andar ■ Sala 1104
CEP: 86.800-140 ■ Apucarana/PR

✉ atendimento@adrianocorreaadvocacia.com

